PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1450 de 01/06/01

DECRETO Nº 10.240/01
de 14 de maio de 2001

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a faixa de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a faixa de terra abaixo descrita que consta pertencer aos Srs. VALENTIM TORRES DA COSTA, JOSÉ DOS SANTOS DE CASTRO e MIGUEL MONTEMOR, destinada à abertura da avenida marginal a Rodovia Presidente Dutra - Eugênio de Melo, a saber:

-IMÓVEL:- faixa de terra - ÁREA 5

-PROPRIEDADE:- Srs. Valentim Torres da Costa, José dos Santos de Castro e Miguel Montemor.

-LOCALIZAÇÃO:- Km. 138 +327,61m da Rodovia Presidente Dutra - Eugênio de Melo.

-SITUAÇÃO:- a faixa de terra está situada entre a faixa de domínio do DNER-Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Estrada Municipal da Piedade, área remanescente de propriedade do Srs. Valentim Torres da Costa, José dos Santos de Castro e Miguel Montemor e com área de propriedade de Miguel Yan Mien Tsau, Cristina Jyi Shan Tsan Tsau e Roberto Hyh Mien Tsau (área 4).

-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- a medição inicia-se no ponto nº 50403 (Coordenadas N= 7.439.405,1397 e E= 419.642,0124), localizado junto ao alinhamento da faixa de domínio do DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - Km.138+327,61m com a divisa da área de propriedade de Miguel Yan Mien Tsau, Cristina Jyi Shan Tsau e Roberto Hyh Mien Tsau (área 4); deste segue no sentido horário com rumo de 61°13'51"NE e 219,00m (duzentos e dezenove metros) de extensão confrontando com a faixa de domínio do DNER - Departamento

Nacional de Estradas de Rodagem até o ponto nº 50898; neste deflete a direita e segue com rumo de 20°44'29"SE e 9,20m (nove metros e vinte centímetros) de extensão até o ponto 50899; neste deflete a direita e segue com rumo de 18°47'32"SW e 8,72m (oito metros e setenta e dois centímetros) de extensão até o ponto nº 50900; confrontando com a Estrada Municipal da Piedade do ponto nº 50898 até o ponto 50900; neste deflete a direita e segue com rumo de 61°13'51"SW e 208,76m (duzentos e oito metros e setenta e seis centímetros) de extensão confrontando com a área remanescente de propriedade dos Srs. Valentim Torres da Costa, José dos Santos de Castro e Miguel Montemor até o ponto nº 50411; neste deflete a direita e segue com rumo de 38°18'08"NW e 15,21m (quinze metros e vinte e um centímetros) de extensão confrontando com a área de propriedade de Miguel Yan Mien Tsau, Cristina Jyi Shan Tsau e Roberto Hyh Mien Tsau (área 4) até o ponto inicial nº 50403; fechando assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL:- O perímetro descrito perfaz uma área de 3.232,96m2 (três mil, duzentos e trinta e dois metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A faixa de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006079-9/2001.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentaria e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I-que o preço da faixa de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II-que os proprietários ofereçam:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de maio de 2001.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Eduardo Pedrosa Cury
Secretário de Transportes

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e um.

William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos